

PORTARIA SF Nº 20/2006

Altera a Portaria SF nº 118, de 29 de dezembro de 2005.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

1. Alterar a redação da alínea “d” do item 3 da Portaria SF nº 118/2005, na seguinte conformidade:

“d) na Tabela V do Anexo desta Portaria, exclusivamente às agências de viagens, agências de viagens e turismo e empresas de aviação estabelecidas no Município de São Paulo;”

2. Alterar a redação do item 6 da Portaria SF nº 118/2005, na seguinte conformidade:

“6. A inscrição será considerada regular a partir de 1º de janeiro de 2006, para os tomadores que efetuarem a inscrição em cadastro simplificado até o dia 10 de fevereiro de 2006.

6.1. Após 11 de fevereiro de 2006, a inscrição será considerada regular a partir da data do cadastramento efetuado na conformidade do item 4 ou do envio do lote mencionado no item 5.”

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal de Finanças